

LEI MUNICIPAL N.º 1463/2004

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER IN
CENTIVOS A EMPRESA TWIST IDÚSTRIA DE CONFECÇÕES**

LTDA

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, combinado com o inciso II, III, IV e V do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1286/2002 de 29 de maio de 2002,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios a empresa Twist Indústria de Confeções Ltda, empresa com sede Ilópolis localizada na Rua Luis Bresolin, 256, centro inscrita no CNPJ Nº 04.873.173/0001-75 conforme a seguir descrito:

- a) Um terreno urbano sob a forma de Comodato, localizado na quadra nº 73 na Rua Soledade com 13X 40 m, totalizando 520m2
- b) terraplanagem
- c) entrada de energia elétrica
- d) entrada de rede d' água
- e) brita necessária para a construção
- f) transporte de materiais de construção (areia e tijolos)

Art.2º - O auxílio somente será concedido desde que obedecido o disposto no artigo, 7º 8º e 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1286/2002 e mediante assinatura de Escritura Pública de subsídios concedidos e Termo de Compromisso firmado pela empresa beneficiada e somente para fins industriais, vedado o uso dos benefícios para fins diversos aos previstos na Lei suprarreferida.

Art.3º - Os incentivos ora concedidos foram objeto de análise prévia da Comissão Especial designada para tal fim.

Art.4º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 23 de junho de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração